

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



### AUTÓGRAFO LEI N° 7991/2025 Projeto de Lei n° 159/2025

Autoria: Andréa Silva

Institui o Programa "Pontes da Vida" no Município de Franca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

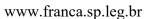
#### APROVA:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Franca o Programa "Pontes da Vida", com o objetivo de promover a segurança, iluminação adequada e instalação de proteções físicas em pontes, viadutos e passarelas, visando prevenir acidentes e atos de autoextermínio.
- Art. 2° O Programa "Pontes da Vida" tem como diretrizes:
- I garantir iluminação eficiente e constante em todas as pontes e viadutos do município;
- II instalar barreiras de proteção ou grades de segurança de altura adequada, que dificultem tentativas de salto;
- III implantar sinalização com mensagens de apoio emocional e incentivo à vida;
- IV priorizar a manutenção e vistoria periódica das estruturas para garantir segurança e boa visibilidade noturna;
- V integrar o programa com campanhas de prevenção ao suicídio e saúde mental.
- Art. 3° A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.
- Art.  $4^{\circ}$  As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

## ESTADO DE SÃO PAULO





Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 11 de novembro de 2025.
DANIEL BASSI
Presidente
WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente
LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária
MARCELO TIDY
2° Secretário